



# DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



## PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº603 ANO VII-DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA SEGUNDA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2020

### SUMÁRIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

#### EDITAL Nº 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TRIZIDELA DO VALE/MA.

A Secretária Municipal da Saúde de Trizidela do Vale -MA, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Edital de credenciamento Público Emergencial, para contratação temporária de Profissionais, para atender as necessidades de combate ao Coronavírus, para lotação nos hospitais e postos de saúde da Rede Municipal, conforme ato de lotação, fundamentado na necessidade de cada unidade, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Federal 13.979/2020, Decreto Municipal nº022/2020.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento Público Emergencial será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde no que concerne à análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados.

1.2. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o que determina a legislação vigente por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida Lei.

1.3. O presente credenciamento Público Emergencial classificará candidatos correspondentes a 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação, de forma que só será possibilitado ao candidato o direito de contratação dos primeiros 95 (noventa e cinco), permitindo aos demais apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência.

1.4. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente credenciamento público, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.5. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.6. Fica dispensada a publicação deste Edital de credenciamento Público no Diário Oficial do Estado, em face da Situação de Calamidade Pública declarada pela prefeitura de Trizidela do Vale-MA.

1.7. As inscrições serão a partir das 08h00m do dia 04 de maio de 2020 até as 16h59m do dia 15 de junho de 2020 (horário de Brasília), por meio do recebimento de currículos através do email: [semus\\_trizidela@hotmail.com](mailto:semus_trizidela@hotmail.com).

#### 2. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

2.1. O contrato será por tempo determinado de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme a necessidade do serviço no combate a pandemia do COVID-19.

FUNÇÃO	REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SÁLARIO
MÉDICO - PRONTO SOCORRO	Curso superior completo em Medicina com Especialização, Residência e/ou Certidão de área de atuação em Clínica Geral no Conselho de classe competente	10	24 horas	R\$2.000,00 (VALOR DO PLANTÃO)
MÉDICO – SAÚDE DA FAMÍLIA	Curso superior completo em Medicina com Especialização, Residência e/ou Certidão de área de atuação em Clínica Geral/Medicina de Família no Conselho de classe competente	10	40 horas	R\$6.000,00
ENFERMEIRO-PRONTO SOCORRO	Graduação em Enfermagem + registro profissional	20	36 horas	R\$2.000,00
ENFERMEIRO-ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	Graduação em Enfermagem + registro profissional, preferência com especialização em saúde da família	20	40 horas	R\$2.500,00
TEC.ENFERMAGEM	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem.	40	40 horas	R\$ 1.045,00
TEC.LABORATÓRIO	R\$ 1.045,00	05	40 horas	R\$ 1.045,00
MOTORISTA	Habilitação categoria B e C	20	40 horas	R\$ 1.045,00

## 2.2. Das Atribuições

NUM	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	Médico Clínico Geral	Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

02	Médico Estratégia Saúde da Família	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
03	Enfermeiro Pronto Socorro	Realizar consulta de Enfermagem; gerenciar o serviço da unidade de enfermagem: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
	Enfermeiro ESF	Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde dos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão.
03	Técnico de Enfermagem	Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde. Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo interno e externo da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na Secretaria de Estado da Saúde; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins.
04	Técnico em Laboratório	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de

		material e substâncias através de métodos específicos. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.
05	Motorista	Conduz equipe técnica, ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo

2.3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito serão automaticamente excluídos do processo.

2.4. Os candidatos deverão enviar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo, bem como, cópia simples do diploma, especializações e conselho de classe.

2.5. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório.

### 3. ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO

3.1. Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pelo Secretário de Saúde, publicada mediante portaria no Diário Oficial do Município.

3.2. Critério de Classificação

3.2.1. Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências descritas nos quadros abaixo:

a) Profissionais de Saúde – Nível Superior

ITEM	OBJETO DA AVALIAÇÃO	VALOR
1	<b>Qualificação Profissional</b>	
1.1	Certificado de curso de capacitação na área pretendida com carga horária mínima de 60 horas (máximo quatro cursos)	5.0 pontos por certificado
1.2	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> em área afim, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. (Máximo de dois curso)	05 pontos por certificado
1.3	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim. (Máximo de um curso).	10 pontos
1.5	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim. (Máximo de um curso).	15 pontos
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50 pontos</b>
2	<b>Experiência Profissional – Últimos 5 anos</b>	<b>VALOR</b>
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em atividade de saúde, correlacionada ao cargo compreendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	10 ponto por ano completo
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50 pontos</b>

b) Profissionais de nível médio

ITEM	OBJETO DA AVALIAÇÃO	VALOR
1	<b>Qualificação Profissional</b>	
1.1	Certificado de curso de capacitação na área pretendida com carga horária mínima de 60 horas (máximo cinco cursos)	10 pontos por certificado
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50 pontos</b>
2	<b>Experiência Profissional – Últimos 5 anos</b>	<b>VALOR</b>
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em atividade de saúde, correlacionada ao cargo compreendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	10 ponto por ano completo
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50 pontos</b>

3.3. A avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos.

3.4. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Maior Tempo de Formação.

#### 4. DO RESULTADO

A Comissão constituída, conforme item 3.1, após análise curricular, dará publicidade ao resultado final, através do endereço eletrônico [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br).

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá apresentar a original e cópia, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, obedecida a classificação, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

Documentos necessários:

- a) Documento original de identidade e CPF - 2 cópias;
- b) Foto – 2 fotos;
- c) Cartão de vacinação – 2 cópias;
- d) Comprovante de residência, atualizado – 2 cópias;
- e) dados bancários;
- f) Título de eleitor e comprovante de última votação - 2 cópias;
- g) Cartão do SUS – 2 cópias;
- h) Certificado de escolaridade – 2 cópias;
- i) Carteira do conselho – 2 cópias;
- j) Carteira de reservista – 2 cópias (sexo masculino)
- k) PIS/PASEP/NIT; e
- l) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os selecionados deverão comparecer a medida que forem convocados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a entrevista pré-admissional e em caso de aprovação, assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no item 5(cinco).
- 6.2. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.
- 6.3. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.
- 6.4. A contratação decorrente deste certame terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, enquanto durar a causa justificadora.
- 6.5. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
- 6.6. Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes a grupo de risco com mais de 60 (sessenta) anos ou comorbidades de risco de acordo com o Ministério da Saúde.

Trizidela do Vale-MA, 24 de abril de 2020.

**ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº03/2017



**Estado do Maranhão**  
Diário Oficial do Município

SITE

[www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Charles Frederick Maia Fernandes  
Prefeito Municipal